



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 10.143/2023

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE e
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 87 da Lei n.º 111/91 de 27 de dezembro de 1991 e, tendo em vista o que consta do Processo Protocolado sob n.º 000.503/2022,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica concedido a Servidora **KELLY DA PENHA OLIVEIRA QUARESQUI POSSATTI**, Oficial Administrativo, Carreira VII, Classe M, Matrícula n.º 004, o benefício da **Gratificação de Assiduidade** de 77,5% (setenta e sete e meio por cento) a partir de 03/02/2023, relativo ao Decênio (Parcial) cumprido de 01/08/2019 a 02/02/2023, nos termos do art. 87, § 3º da Lei n.º 111, de 27 de dezembro de 1991 alterado pela Lei Municipal n.º 1.762/2022; “ ***o período foi alterado do original em decorrência da lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, que suspendeu os efeitos de contagem de tempo de serviço para efeitos de assiduidade entre os dias 27/05/2020 a 31/12/2021.***”
- Art. 2º** - Fica concedido ainda o **Adicional por Tempo de Serviço**, no valor de 31% (trinta e um por cento) sobre o seu vencimento, a partir de 03/02/2023, referente ao Quinquênio (parcial) completado em 02/02/2023, nos termos do art. 67, § 4º da Lei n.º 111, de 27 de dezembro de 1991 alterado pela Lei Municipal n.º 1.762/2022; “***o período foi alterado do original em decorrência da lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, que suspendeu os efeitos de contagem de tempo de serviço para efeitos de adicional de tempo de serviço entre os dias 27/05/2020 a 31/12/2021.***”
- Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03/02/2023;
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 15 de fevereiro de 2023.


JAILSON JOSE QUIUQUI
Prefeito Municipal